

AVISO DE DISPENSA

Fundo Municipal de Educação dos Palmares, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE**, torna pública sua intenção de contratar pelo prazo de 12 meses o objeto a seguir, os interessados devem encaminhar suas propostas para o e-mail: Compraseducacao@palmares.pe.gov.br

Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de diversos projetos de engenharia para a Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE, descritos neste Termo de Referência em anexo.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de diversos projetos de engenharia para a Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE, descritos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA 13 SALAS DO FNDE NO TERRENO DO ANTIGO CENTRO SOCIAL URBANO, BAIRRO SANTO ONOFRE	SERVIÇO	1,00	17.663,62	17.663,61
2	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO 02 DO	SERVIÇO	1,00	16.698,02	16.698,01

 educacao@palmares.pe.gov.br



	FUNDE NO TERRENO DO ANTIGO SENAI, BAIRRO CENTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Desenvolvimento	 palmares.pe.gov.br	 prefeiturapalmares	
3	PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEMED - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PALMARES, BAIRRO CENTRO		SERVIÇO	1,00	7.237,83	7.237,83
4	PROJETO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DERMEVAL ALVES DE MIRANDA, BAIRRO SANTO ONOFRE		SERVIÇO	1,00	13.464,00	13.464,00
5	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE SALAS E ÁREA DE RECREAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VIOLETA GRIZ, BAIRRO SANTO ANTÔNIO		SERVIÇO	1,00	11.720,04	11.720,04
6	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA EMMAAG - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ABÍLIO AMÉRICO GALVÃO COM SALAS DE AULA PARA ENSINO INFANTIL, DISTRITO DE SERRO AZUL		SERVIÇO	1,00	13.522,15	13.522,15
7	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO RÊGO MACIEL (CAIC), BAIRRO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE		SERVIÇO	1,00	10.240,46	10.240,46
8	PROJETO DE ÁREA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JAYME DE CASTRO MONTENEGRO, BAIRRO CENTRO		SERVIÇO	1,00	10.240,46	10.240,46
9	PROJETO DE ÁREA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONETE		SERVIÇO	1,00	10.519,52	10.519,52

 educacao@palmares.pe.gov.br



FERRERA LINS, BAIRRO SANTA CLARA		Municipal de EDUCAÇÃO		PALMARES		Trabalho e Desenvolvimento		palmares.pe.gov.br		prefeiturapalmares	
10	PROJETO DE QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE SERRO AZUL	SERVIÇO		1,00	13.801,22	13.801,22					
Valor Total Estimado								R\$ 125.107,30			

1..2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 125,382,65 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, com base em composições de custos unitários a partir da tabela SINAPI dezembro/2024 e COMPESA de julho/2024, conforme planilha orçamentária e composições de custo, em anexo.

1.3. O custo de cada projeto foi obtido através de composições individuais utilizando as Tabelas de Referência supracitadas, a seguir:

1.3.1 - Composição de custo unitário do Objeto 001:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - 001									
OBJETO 001: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA 13 SALAS DO FNDE NO TERRENO DO ANTIGO CENTRO SOCIAL URBANO, BAIRRO SANTO ONOFRE								Mês Base: DEZEMBRO/2024	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Mês	Dias/Mês	Carga Horária (Diária)	Quantitativo Total Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO									
PESSOAL NÍVEL SUPERIOR									
Engenheiro pleno (40813)	Mês	1,00	1,00	4,00	8,00	0,13	18.444,35	2.459,25	
Engenheiro Júnior (40811)	Mês	1,00	1,00	3,00	8,00	0,10	17.570,66	1.757,07	
							Subtotal (1)	4.216,31	
PESSOAL NÍVEL TÉCNICO									
Desenhista (40807)	Mês	1,00	1,00	3,00	8,00	0,10	3.347,24	334,72	
							Subtotal (2)	334,72	
PESSOAL AUXILIAR									
Auxiliar técnico (40931)	Mês	1,00	1,00	2,00	8,00	0,07	4.044,81	269,65	
							Subtotal (3)	269,65	
SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, INCLUSIVE LAUDO (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 8,00 M. POR FURO)									
Desenhista projetista (SINAPI/90775)	h	0,13800	32,00				20,77	88,39	
Servente (SINAPI/88316)	h	0,59900	32,00				18,81	320,82	
Técnico de edificações (SINAPI/100533)	h	0,37500	32,00				22,08	264,96	
Técnico de sondagem (SINAPI/88322)	h	1,06600	32,00				44,54	1.519,34	
							Subtotal (4)	2.193,51	
							(A) TOTAL - EQUIPE TÉCNICA (1+2+3+4)	7.014,20	
							(B) Encargos Sociais - Mensalista: 70,00%	4.909,94	
							(C) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM ENCARGOS SOCIAIS (A+B)	11.924,14	
							(D) Custo Administrativo: 20,00%	2.384,83	
							(E) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM CUSTO ADMINISTRATIVO (C+D)	14.308,97	
							(F) Remuneração da empresa: 12,00%	1.717,08	
							(G) TOTAL - COM REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (E+F)	16.026,05	
							(H) Despesas Fiscais - 3,463%	1.517,51	
							(I) TOTAL - COM DESPESAS FISCAIS (G+H)	17.543,55	
							(K) TOTAL GERAL DO SERVIÇO (I+J)	17.543,55	

OBSERVAÇÕES:

Nota 01: Fonte de preços unitários: Tabela SINAPI/PE de DEZ/2024 e COMPESA de JUL/2024

Nota 02: Os percentuais de "Encargos Sociais"; "Custos Administrativos" e "Remuneração da Empresa" estão abaixo dos máximos admitidos pelo Decreto PE nº 41.053 de 04/09/2014 e do Boletim nº 19/2013 de 13/06/2013 da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos - GONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado. Consideramos nos encargos sociais do SINAPI de Dezembro/2024 para o Estado de Pernambuco.

Nota 03: Os custos de Despesas Fiscais adotados foram de 3,463% em atendimento ao Parecer GJUR nº 024/2017, do Governo do Estado de Pernambuco.

Nota 04: O licitante é responsável pela informação da alíquota correspondente de acordo com o seu regime de tributação.

Nota 05: Os valores propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração de alíquota ou valor proposto.

1.3.2 - Composição de custo unitário do Objeto 002:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - 001								
OBJETO 002:								Mês Base:
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO 02 DO FNDE NO TERRENO DO ANTIGO SENAI, BAIRRO CENTRO								DEZEMBRO/2024
Discriminação	Unidade	Quantidade	Mês	Dias/Mês	arga Horária (Diári	Quantitativo Total Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO								
PESSOAL NÍVEL SUPERIOR								
Engenheiro pleno (40813)	Mês	1,00	1,00	4,00	8,00	0,13	18.444,35	2.459,25
Engenheiro júnior (40811)	Mês	1,00	1,00	3,00	8,00	0,10	17.570,66	1.757,07
Subtotal (1)								4.216,31
PESSOAL NÍVEL TÉCNICO								
Desenhista (40807)	Mês	1,00	1,00	3,00	8,00	0,10	3.347,24	334,72
Subtotal (2)								334,72
PESSOAL AUXILIAR								
Auxiliar técnico (40931)	Mês	1,00	1,00	2,00	8,00	0,07	4.044,81	269,65
Subtotal (3)								269,65
SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT, INCLUSIVE LAUDO (PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 8,00 M, POR FURO)								
	Unidade	Coeficientes					Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Desenhista projetista (SINAPI/90775)	h	0,13900	24,00				20,77	66,29
Servente (SINAPI/88316)	h	0,59300	24,00				18,81	240,61
Técnico de edificações (SINAPI/100533)	h	0,37500	24,00				22,08	198,72
Técnico de sondagem (SINAPI/88322)	h	1,06600	24,00				44,54	1.139,51
Subtotal (4)								1.645,13
(A) TOTAL - EQUIPE TÉCNICA (1+2+3+4)								6.465,82
(B) Encargos Sociais - Mensalista: 70,00%								4.526,07
(C) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM ENCARGOS SOCIAIS (A+B)								10.991,90
(D) Custo Administrativo: 20,00%								2.198,38
(E) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM CUSTO ADMINISTRATIVO (C+D)								13.190,27
(F) Remuneração da empresa: 12,00%								1.582,83
(G) TOTAL - COM REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (E+F)								14.773,11
(H) Despesas Fiscais - 9,469%								1.398,87
(I) TOTAL - COM DESPESAS FISCAIS (G+H)								16.171,97
(K) TOTAL GERAL DO SERVIÇO (I+J)								16.171,97

OBSERVAÇÕES:

Nota 01: Fonte de preços unitários: Tabela SINAPI/PE de DEZ/2024 e COMPESA de JUL/2024

Nota 02: Os percentuais de "Encargos Sociais", "Custos Administrativos" e "Remuneração da Empresa" estão abaixo dos máximos admitidos pelo Decreto PE nº 41.053 de 04/09/2014 e do Boletim nº 19/2013 de 13/06/2013 da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos - GONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado. Consideramos nos encargos sociais do SINAPI de Dezembro/2024 para o Estado de Pernambuco.

Nota 03: Os custos de Despesas Fiscais adotados foram de 9,469% em atendimento ao Parecer GJUR nº 024/2017, do Governo do Estado de Pernambuco.

Nota 04: O licitante é responsável pela informação da alíquota correspondente de acordo com o seu regime de tributação.

Nota 05: Os valores propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração de alíquota ou valor proposto.

1.3.3 - Composição de custo unitário do Objeto 003:

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - 003**

OBJETO 003: PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEMED - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PALMARES, BAIRRO CENTRO	Mês Base: DEZEMBRO/2024
--	-----------------------------------

Discriminação	Unidade	Quantidade	Mês	Dias/Mês	Carga Horária (Diária)	Quantitativo Total Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
EQUIPE TÉCNICA								
PESSOAL NÍVEL SUPERIOR								
Engenheiro pleno (40813)	Mês	1,00	1,00	2,00	8,00	0,07	18.444,35	1.229,62
Engenheiro Júnior (40811)	Mês	1,00	1,00	2,00	8,00	0,07	17.570,66	1.171,38
Subtotal (1)								2.401,00
PESSOAL NÍVEL TÉCNICO								
Desenhista (40807)	Mês	1,00	1,00	2,00	8,00	0,07	3.347,24	223,15
Subtotal (2)								223,15
PESSOAL AUXILIAR								
Auxiliar técnico (40331)	Mês	1,00	1,00	1,00	8,00	0,03	4.044,81	134,83
Subtotal (3)								134,83
(A) TOTAL - EQUIPE TÉCNICA (1+2+3)								2.758,98
(B) Encargos Sociais - Mensalista: 70,00%								1.931,28
(C) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM ENCARGOS SOCIAIS (A+B)								4.690,26
(D) Custo Administrativo: 20,00%								938,05
(E) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM CUSTO ADMINISTRATIVO (C+D)								5.628,31
(F) Remuneração da empresa: 12,00%								675,40
(G) TOTAL - COM REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (E+F)								6.303,71
(H) Despesas Fiscais - 9,469%								596,90
(I) TOTAL - COM DESPESAS FISCAIS (G+H)								6.900,61
(J) TOTAL GERAL DO SERVIÇO (I)								6.900,61

OBSERVAÇÕES:

Nota 01: Fonte de preços unitários: Tabela SINAPI/PE de DEZ/2024

Nota 02: Os percentuais de "Encargos Sociais", "Custos Administrativos" e "Remuneração da Empresa" estão abaixo dos máximos admitidos pelo Decreto PE nº 41.053 de 04/09/2014 e do Boletim nº 19/2013 de 13/06/2013 da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos - GONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado. Consideramos nos encargos sociais do SINAPI de Dezembro/2024 para o Estado de Pernambuco.

Nota 03: Os custos de Despesas Fiscais adotados foram de 9,469% em atendimento ao Parecer GJUR nº 024/2017, do Governo do Estado de Pernambuco.

Nota 04: O licitante é responsável pela informação da alíquota correspondente de acordo com o seu regime de tributação.

Nota 05: Os valores propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração de alíquota ou valor proposto.

1.3.4 - Composição de custo unitário do Objeto 004:**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - 004**

OBJETO 004: PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE SALAS E ÁREA DE RECREAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VIOLETA GRIZ, BAIRRO SANTO ANTÔNIO	Mês Base: DEZEMBRO/2024
--	-----------------------------------

Discriminação	Unidade	Quantidade	Mês	Dias/Mês	Carga Horária (Diária)	Quantitativo Total Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
EQUIPE TÉCNICA								
PESSOAL NÍVEL SUPERIOR								
Engenheiro pleno (40813)	Mês	1,00	1,00	4,00	8,00	0,13	18.444,35	2.459,25
Engenheiro Júnior (40811)	Mês	1,00	1,00	4,00	8,00	0,13	17.570,66	2.342,75
Subtotal (1)								4.802,00
PESSOAL NÍVEL TÉCNICO								
Desenhista (40807)	Mês	1,00	2,00	2,00	8,00	0,13	3.347,24	446,30
Subtotal (2)								446,30
PESSOAL AUXILIAR								
Auxiliar técnico (40331)	Mês	1,00	1,00	1,00	8,00	0,03	4.044,81	134,83
Subtotal (3)								134,83
(A) TOTAL - EQUIPE TÉCNICA (1+2+3)								5.383,13
(B) Encargos Sociais - Mensalista: 70,00%								3.768,19
(C) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM ENCARGOS SOCIAIS (A+B)								9.151,32
(D) Custo Administrativo: 20,00%								1.830,26
(E) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM CUSTO ADMINISTRATIVO (C+D)								10.981,58
(F) Remuneração da empresa: 12,00%								1.317,79
(G) TOTAL - COM REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (E+F)								12.299,37
(H) Despesas Fiscais - 9,469%								1.164,63
(I) TOTAL - COM DESPESAS FISCAIS (G+H)								13.464,00
(J) TOTAL GERAL DO SERVIÇO (I)								13.464,00

OBSERVAÇÕES:

Nota 01: Fonte de preços unitários: Tabela SINAPI/PE de DEZ/2024

Nota 02: Os percentuais de "Encargos Sociais", "Custos Administrativos" e "Remuneração da Empresa" estão abaixo dos máximos admitidos pelo Decreto PE nº 41.053 de 04/09/2014 e do Boletim nº 19/2013 de 13/06/2013 da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos - GONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado. Consideramos nos encargos sociais do SINAPI de Dezembro/2024 para o Estado de Pernambuco.

Nota 03: Os custos de Despesas Fiscais adotados foram de 9,469% em atendimento ao Parecer GJUR nº 024/2017, do Governo do Estado de Pernambuco.

Nota 04: O licitante é responsável pela informação da alíquota correspondente de acordo com o seu regime de tributação.

Nota 05: Os valores propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração de alíquota ou valor proposto.



1.3.5 - Composição de custo unitário do Objeto 005:

Municipal de

palmares.pe.gov.br

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - 005

OBJETO 005:	Mês Base:
PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA EMMAAG - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ABÍLIO AMÉRICO GALVÃO COM SALAS DE AULA PARA ENSINO INFANTIL, DISTRITO DE SERRO AZUL	DEZEMBRO/2024

Discriminação	Unidade	Quantidade	Mês	Dias/Mês	Carga Horária (Diária)	Quantitativo Total Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
EQUIPE TÉCNICA								
PESSOAL NÍVEL SUPERIOR								
Engenheiro pleno (40813)	Mês	1,00	1,00	4,00	8,00	0,13	18.444,35	2.459,25
Engenheiro júnior (40811)	Mês	1,00	1,00	3,00	8,00	0,10	17.570,66	1.757,07
Subtotal (1)								4.216,31
PESSOAL NÍVEL TÉCNICO								
Desenhista (40807)	Mês	1,00	1,00	3,00	8,00	0,10	3.347,24	334,72
Subtotal (2)								334,72
PESSOAL AUXILIAR								
Auxiliar técnico (40931)	Mês	1,00	1,00	1,00	8,00	0,03	4.044,81	134,83
Subtotal (3)								134,83
(A) TOTAL - EQUIPE TÉCNICA (1+2+3)								4.685,86
(B) Encargos Sociais - Mensalista: 70,00%								3.280,10
(C) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM ENCARGOS SOCIAIS (A+B)								7.965,97
(D) Custo Administrativo: 20,00%								1.593,19
(E) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM CUSTO ADMINISTRATIVO (C+D)								9.559,16
(F) Remuneração da empresa: 12,00%								1.147,10
(G) TOTAL - COM REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (E+F)								10.706,26
(H) Despesas Fiscais - 9,463%								1.013,78
(I) TOTAL - COM DESPESAS FISCAIS (G+H)								11.720,04
(J) TOTAL GERAL DO SERVIÇO (I)								11.720,04

OBSERVAÇÕES:

Nota 01: Fonte de preços unitários: Tabela SINAPIPE de DEZ/2024

Nota 02: Os percentuais de "Encargos Sociais", "Custos Administrativos" e "Remuneração da Empresa" estão abaixo dos máximos admitidos pelo Decreto PE nº 41.053 de 04/09/2014 e do Boletim nº 19/2013 de 13/06/2013 da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos - GONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado. Consideramos nos encargos sociais do SINAPI de Dezembro/2024 para o Estado de Pernambuco.

Nota 03: Os custos de Despesas Fiscais adotados foram de 9,463% em atendimento ao Parecer GJUR nº 024/2017, do Governo do Estado de Pernambuco.

Nota 04: O licitante é responsável pela informação da alíquota correspondente de acordo com o seu regime de tributação.

Nota 05: Os valores propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração de alíquota ou valor proposto.

1.3.6 - Composição de custo unitário do Objeto 006:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - 006

OBJETO 006:	Mês Base:
PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO RÉGO MACIEL (CAIC), BAIRRO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	DEZEMBRO/2024

Discriminação	Unidade	Quantidade	Mês	Dias/Mês	Carga Horária (Diária)	Quantitativo Total Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
EQUIPE TÉCNICA								
PESSOAL NÍVEL SUPERIOR								
Engenheiro pleno (40813)	Mês	1,00	1,00	4,00	8,00	0,13	18.444,35	2.459,25
Engenheiro júnior (40811)	Mês	1,00	1,00	4,00	8,00	0,13	17.570,66	2.342,75
Subtotal (1)								4.802,00
PESSOAL NÍVEL TÉCNICO								
Desenhista (40807)	Mês	1,00	1,00	3,00	8,00	0,10	3.347,24	334,72
Subtotal (2)								334,72
PESSOAL AUXILIAR								
Auxiliar técnico (40931)	Mês	1,00	1,00	2,00	8,00	0,07	4.044,81	269,65
Subtotal (3)								269,65
(A) TOTAL - EQUIPE TÉCNICA (1+2+3)								5.406,38
(B) Encargos Sociais - Mensalista: 70,00%								3.784,47
(C) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM ENCARGOS SOCIAIS (A+B)								9.190,84
(D) Custo Administrativo: 20,00%								1.838,17
(E) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM CUSTO ADMINISTRATIVO (C+D)								11.029,01
(F) Remuneração da empresa: 12,00%								1.323,48
(G) TOTAL - COM REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (E+F)								12.352,50
(H) Despesas Fiscais - 9,463%								1.169,66
(I) TOTAL - COM DESPESAS FISCAIS (G+H)								13.522,15
(J) TOTAL GERAL DO SERVIÇO (I)								13.522,15

OBSERVAÇÕES:

Nota 01: Fonte de preços unitários: Tabela SINAPIPE de DEZ/2024

Nota 02: Os percentuais de "Encargos Sociais", "Custos Administrativos" e "Remuneração da Empresa" estão abaixo dos máximos admitidos pelo Decreto PE nº 41.053 de 04/09/2014 e do Boletim nº 19/2013 de 13/06/2013 da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos - GONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado. Consideramos nos encargos sociais do SINAPI de Dezembro/2024 para o Estado de Pernambuco.

Nota 03: Os custos de Despesas Fiscais adotados foram de 9,463% em atendimento ao Parecer GJUR nº 024/2017, do Governo do Estado de Pernambuco.

Nota 04: O licitante é responsável pela informação da alíquota correspondente de acordo com o seu regime de tributação.

Nota 05: Os valores propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração de alíquota ou valor proposto.

✉ educacao@palmares.pe.gov.br



1.3.7 - Composição de custo unitário do Objeto 007:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - 007

OBJETO 007:								Mês Base:
PROJETO DE ÁREA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JAYME DE CASTRO MONTENEGRO, BAIRRO CENTRO								DEZEMBRO/2024
Discriminação	Unidade	Quantidade	Mês	Dias/Mês	arga Horária (Diária)	Quantitativo Total Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
EQUIPE TÉCNICA								
PESSOAL NÍVEL SUPERIOR								
Engenheiro pleno (40813)	Mês	1,00	1,00	4,00	8,00	0,13	18.444,35	2.459,25
Engenheiro Júnior (40811)	Mês	1,00	1,00	3,00	8,00	0,10	17.570,66	1.757,07
							Subtotal (1)	4.216,31
PESSOAL NÍVEL TÉCNICO								
Desenhista (40807)	Mês	1,00	1,00	2,00	8,00	0,07	3.347,24	223,15
							Subtotal (2)	223,15
PESSOAL AUXILIAR								
Auxiliar técnico (40931)	Mês	1,00	1,00	2,00	8,00	0,07	4.044,81	269,65
							Subtotal (3)	269,65
							(A) TOTAL - EQUIPE TÉCNICA (1+2+3)	4.709,12
							(B) Encargos Sociais - Mensalista: 70,00%	3.296,38
							(C) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM ENCARGOS SOCIAIS (A+B)	8.005,50
							(D) Custo Administrativo: 20,00%	1.601,10
							(E) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM CUSTO ADMINISTRATIVO (C+D)	9.606,60
							(F) Remuneração da empresa: 12,00%	1.152,79
							(G) TOTAL - COM REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (E+F)	10.759,39
							(H) Despesas Fiscais - 9,469%	1.018,81
							(I) TOTAL - COM DESPESAS FISCAIS (G+H)	11.778,19
							(J) TOTAL GERAL DO SERVIÇO (I)	11.778,19

OBSERVAÇÕES:

Nota 01: Fonte de preços unitários: Tabela SINAPI/PE de DEZ/2024

Nota 02: Os percentuais de "Encargos Sociais"; "Custos Administrativos" e "Remuneração da Empresa" estão abaixo dos máximos admitidos pelo Decreto PE nº 41.059 de 04/03/2014 e do Boletim nº 19/2013 de 13/06/2013 da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos - GONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado. Consideramos nos encargos sociais do SINAPI de Dezembro/2024 para o Estado de Pernambuco.

Nota 03: Os custos de Despesas Fiscais adotados foram de 9,469% em atendimento ao Parecer GJUR nº 024/2017, do Governo do Estado de Pernambuco.

Nota 04: O licitante é responsável pela informação da alíquota correspondente de acordo com o seu regime de tributação.

Nota 05: Os valores propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração de alíquota ou valor proposto.

1.3.8 - Composição de custo unitário do Objeto 008:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - 008

OBJETO 008:								Mês Base:
PROJETO DE ÁREA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONETE FERREIRA LINS, BAIRRO SANTA CLARA								DEZEMBRO/2024
Discriminação	Unidade	Quantidade	Mês	Dias/Mês	arga Horária (Diária)	Quantitativo Total Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
EQUIPE TÉCNICA								
PESSOAL NÍVEL SUPERIOR								
Engenheiro pleno (40813)	Mês	1,00	1,00	3,00	8,00	0,10	18.444,35	1.844,44
Engenheiro Júnior (40811)	Mês	1,00	1,00	3,00	8,00	0,10	17.570,66	1.757,07
							Subtotal (1)	3.601,50
PESSOAL NÍVEL TÉCNICO								
Desenhista (40807)	Mês	1,00	1,00	2,00	8,00	0,07	3.347,24	223,15
							Subtotal (2)	223,15
PESSOAL AUXILIAR								
Auxiliar técnico (40931)	Mês	1,00	1,00	2,00	8,00	0,07	4.044,81	269,65
							Subtotal (3)	269,65
							(A) TOTAL - EQUIPE TÉCNICA (1+2+3)	4.094,30
							(B) Encargos Sociais - Mensalista: 70,00%	2.866,01
							(C) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM ENCARGOS SOCIAIS (A+B)	6.960,32
							(D) Custo Administrativo: 20,00%	1.392,06
							(E) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM CUSTO ADMINISTRATIVO (C+D)	8.352,38
							(F) Remuneração da empresa: 12,00%	1.002,29
							(G) TOTAL - COM REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (E+F)	9.354,67
							(H) Despesas Fiscais - 9,469%	885,79
							(I) TOTAL - COM DESPESAS FISCAIS (G+H)	10.240,46
							(J) TOTAL GERAL DO SERVIÇO (I)	10.240,46

OBSERVAÇÕES:

Nota 01: Fonte de preços unitários: Tabela SINAPI/PE de DEZ/2024

Nota 02: Os percentuais de "Encargos Sociais"; "Custos Administrativos" e "Remuneração da Empresa" estão abaixo dos máximos admitidos pelo Decreto PE nº 41.059 de 04/03/2014 e do Boletim nº 19/2013 de 13/06/2013 da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos - GONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado. Consideramos nos encargos sociais do SINAPI de Dezembro/2024 para o Estado de Pernambuco.

Nota 03: Os custos de Despesas Fiscais adotados foram de 9,469% em atendimento ao Parecer GJUR nº 024/2017, do Governo do Estado de Pernambuco.

Nota 04: O licitante é responsável pela informação da alíquota correspondente de acordo com o seu regime de tributação.

Nota 05: Os valores propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração de alíquota ou valor proposto.

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO
1.3.9 - Composição de custo unitário do Objeto 009:



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - 009									
OBJETO 009: PROJETO DE QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE SERRO AZUL									Mês Base: DEZEMBRO/2024
Discriminação	Unidade	Quantidade	Mês	Dias/Mês	Carga Horária (Diária)	Quantitativo Total Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
EQUIPE TÉCNICA									
PESSOAL NÍVEL SUPERIOR									
Engenheiro pleno (40813)	Mês	1,00	1,00	3,00	8,00	0,10	18.444,35	1.844,44	
Engenheiro júnior (40811)	Mês	1,00	1,00	3,00	8,00	0,10	17.570,66	1.757,07	
							Subtotal (1)	3.601,50	
PESSOAL NÍVEL TÉCNICO									
Desenhista (40807)	Mês	1,00	1,00	2,00	8,00	0,07	3.347,24	223,15	
							Subtotal (2)	223,15	
PESSOAL AUXILIAR									
Auxiliar técnico (40331)	Mês	1,00	1,00	2,00	8,00	0,07	4.044,81	269,65	
							Subtotal (3)	269,65	
							(A) TOTAL - EQUIPE TÉCNICA (1+2+3)	4.094,30	
							(B) Encargos Sociais - Mensalista: 70,00%	2.866,01	
							(C) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM ENCARGOS SOCIAIS (A+B)	6.960,32	
							(D) Custo Administrativo: 20,00%	1.392,06	
							(E) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM CUSTO ADMINISTRATIVO (C+D)	8.352,38	
							(F) Remuneração da empresa: 12,00%	1.002,29	
							(G) TOTAL - COM REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (E+F)	9.354,67	
							(H) Despesas Fiscais - 9,469%	885,79	
							(I) TOTAL - COM DESPESAS FISCAIS (G+H)	10.240,46	
							(J) TOTAL GERAL DO SERVIÇO (I)	10.240,46	
OBSERVAÇÕES:									
Nota 01: Fonte de preços unitários: Tabela SINAPI/PE de DEZ/2024									
Nota 02: Os percentuais de "Encargos Sociais"; "Custos Administrativos" e "Remuneração da Empresa" estão abaixo dos máximos admitidos pelo Decreto PE nº 41.053 de 04/09/2014 e do Boletim nº 19/2013 de 13/06/2013 da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos - GONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado. Consideramos nos encargos sociais do SINAPI de Dezembro/2024 para o Estado de Pernambuco.									
Nota 03: Os custos de Despesas Fiscais adotados foram de 9,469% em atendimento ao Parecer GJUR nº 024/2017, do Governo do Estado de Pernambuco.									
Nota 04: O licitante é responsável pela informação da alíquota correspondente de acordo com o seu regime de tributação.									
Nota 05: Os valores propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração de alíquota ou valor proposto.									

1.3.10 - Composição de custo unitário do Objeto 010:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - 010									
OBJETO 010: PROJETO DE QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE SERRO AZUL									Mês Base: DEZEMBRO/2024
Discriminação	Unidade	Quantidade	Mês	Dias/Mês	Carga Horária (Diária)	Quantitativo Total Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
EQUIPE TÉCNICA									
PESSOAL NÍVEL SUPERIOR									
Engenheiro pleno (40813)	Mês	1,00	1,00	4,00	8,00	0,13	18.444,35	2.459,25	
Engenheiro júnior (40811)	Mês	1,00	1,00	4,00	8,00	0,13	17.570,66	2.342,75	
							Subtotal (1)	4.802,00	
PESSOAL NÍVEL TÉCNICO									
Desenhista (40807)	Mês	1,00	2,00	2,00	8,00	0,13	3.347,24	446,30	
							Subtotal (2)	446,30	
PESSOAL AUXILIAR									
Auxiliar técnico (40331)	Mês	1,00	1,00	2,00	8,00	0,07	4.044,81	269,65	
							Subtotal (3)	269,65	
							(A) TOTAL - EQUIPE TÉCNICA (1+2+3)	5.517,95	
							(B) Encargos Sociais - Mensalista: 70,00%	3.862,57	
							(C) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM ENCARGOS SOCIAIS (A+B)	9.380,52	
							(D) Custo Administrativo: 20,00%	1.876,10	
							(E) TOTAL EQUIPE TÉCNICA - COM CUSTO ADMINISTRATIVO (C+D)	11.256,63	
							(F) Remuneração da empresa: 12,00%	1.350,80	
							(G) TOTAL - COM REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (E+F)	12.607,42	
							(H) Despesas Fiscais - 9,469%	1.193,80	
							(I) TOTAL - COM DESPESAS FISCAIS (G+H)	13.801,22	
							(J) TOTAL GERAL DO SERVIÇO (I)	13.801,22	
OBSERVAÇÕES:									
Nota 01: Fonte de preços unitários: Tabela SINAPI/PE de DEZ/2024									
Nota 02: Os percentuais de "Encargos Sociais"; "Custos Administrativos" e "Remuneração da Empresa" estão abaixo dos máximos admitidos pelo Decreto PE nº 41.053 de 04/09/2014 e do Boletim nº 19/2013 de 13/06/2013 da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos - GONP da Secretaria da Controladoria Geral do Estado. Consideramos nos encargos sociais do SINAPI de Dezembro/2024 para o Estado de Pernambuco.									
Nota 03: Os custos de Despesas Fiscais adotados foram de 9,469% em atendimento ao Parecer GJUR nº 024/2017, do Governo do Estado de Pernambuco.									
Nota 04: O licitante é responsável pela informação da alíquota correspondente de acordo com o seu regime de tributação.									
Nota 05: Os valores propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração de alíquota ou valor proposto.									

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES/PE							
DATA: JANEIRO/2025							
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	% ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	Composição 001	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA 13 SALAS DO FNDE NO TERRENO DO ANTIGO CENTRO SOCIAL URBANO, BAIRRO SANTO ONOFRE	17.543,55	13,99%	100,00%		
2	Composição 002	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO 02 DO FNDE NO TERRENO DO ANTIGO SENAI, BAIRRO CENTRO	16.171,97	12,90%	100,00%		
3	Composição 003	PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEMED - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PALMARES, BAIRRO CENTRO	6.900,61	5,50%	100,00%		
4	Composição 004	PROJETO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DERMEVAL ALVES DE MIRANDA, BAIRRO SANTO ONOFRE	13.464,00	10,74%		100,00%	
5	Composição 005	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE SALAS E ÁREA DE RECREAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VIOLETA GRIZ, BAIRRO SANTO ANTÔNIO	11.720,04	9,35%		100,00%	
6	Composição 006	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA EMMAAG - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ABÍLIO AMÉRICO GALVÃO COM SALAS DE AULA PARA ENSINO INFANTIL,	13.522,15	10,78%			100,00%
7	Composição 007	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO RÉGO MACIEL (CAIC), BAIRRO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	11.778,19	9,39%			100,00%
8	Composição 008	PROJETO DE ÁREA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JAYME DE CASTRO MONTENEGRO, BAIRRO CENTRO	10.240,46	8,17%			100,00%
9	Composição 009	PROJETO DE ÁREA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONETE FERREIRA LINS, BAIRRO SANTA CLARA	10.240,46	8,17%			100,00%
10	Composição 010	PROJETO DE QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE SERRO AZUL	13.801,22	11,01%			100,00%
VALOR TOTAL (R\$)			125.382,65	100%	40.616,13	25.184,04	59.582,48
				%	32,39%	20,09%	47,52%
				R\$	40.616,13	65.800,17	125.382,65
				%	32,39%	52,48%	100,00%

1.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade a ser satisfeita é Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Elaboração de diversos Projetos de Engenharia para a Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE, incluindo memorial descritivo, especificações e orçamento, visto que a Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE não detém profissionais, do quadro técnico com capacidade técnica para desenvolver tais atividades, tampouco dos equipamentos e softwares utilizados para este serviço.

2.2. A contratação do **ITEM 1** visa atender às exigências do FNDE para aprovação do projeto de implantação de 01 (uma) Escola de 13 Salas, no terreno do Antigo Centro Social Urbano, localizado no Bairro Santo Onofre, em atendimento à cláusula suspensiva com data limite até final de março de 2025. O futuro Equipamento Público Educacional expandirá a rede pública educacional, avançando no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da ampliação do número de vagas para a etapa do Ensino Fundamental I e II, da educação básica. A futura escola pretende atender a demanda de expansão de novas vagas de 455 alunos, dos bairros Santa Luzia, Santo Onofre e Cohab 01.

2.3. A contratação do **ITEM 2** visa atender às exigências do FNDE para aprovação do projeto de implantação de 01 (uma) Creche Tipo 2, no terreno do Antigo SENAI, localizado no Centro, em atendimento à cláusula suspensiva com data limite até final de março de 2025. O futuro Equipamento Público Educacional expandirá a rede pública educacional, avançando no cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da ampliação do número de vagas para as Etapas da Educação Infantil. A futura creche pretende atender a demanda de expansão de novas vagas de 279 alunos.

2.4. A contratação do **ITEM 3** visa subsidiar a captação de recursos para uma Reforma do Prédio onde funciona a SEMED - Secretaria Executiva Municipal de Palmares, Bairro Centro, requalificando o layout dos ambientes, tornando mais eficientes as instalações físicas para melhoria dos funcionários e visitantes que utilizam o prédio.

2.5. A contratação do **ITEM 4** visa subsidiar a captação de recursos para a construção de 01 (uma) Quadra Coberta na Escola Municipal Dermeval Alves de Miranda, Bairro Santo Onofre, que trará espaço coberto para a prática de esportes e lazer para os alunos.

2.6. A contratação do **ITEM 5** e **ITEM 6** visa subsidiar a captação de recursos para a Ampliação de Salas e Área de recreação da Creche Municipal Violeta Griz, Bairro Santo Antônio e ampliação da EMMAAG - Escola Municipal

 educacao@palmares.pe.gov.br



2.7. A contratação do **ITEM 7** visa subsidiar a captação de recursos para a reforma da 2ª etapa da Escola Municipal José do Rêgo Maciel (CAIC), Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, objetivando melhorias estruturadoras, tais como uma nova cobertura do bloco principal (A).

2.8. A contratação do **ITEM 8** e **ITEM 9** visa subsidiar a captação de recursos para construção de 01(uma) área coberta na Escola Municipal Jayme de Castro Montenegro, Bairro Centro 3 na Escola Municipal Professora Ivonete Ferreira Lins, Bairro Santa Clara, que possibilitarão espaço coberto para a prática de esportes e lazer para os alunos.

2.8. A contratação do **ITEM 10**, finalmente, visa subsidiar a captação de recursos para a Construção da Quadra Esportiva no Distrito de Serro Azul, para a comunidade escolar do Distrito possa usufruir de um espaço adequado para a prática de esportes e lazer.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

ITEM 1 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA 13 SALAS DO FNDE NO TERRENO DO ANTIGO CENTRO SOCIAL URBANO, BAIRRO SANTO ONOFRE:

I – Realizar 04 (furos) de SONDAGEM A PERCUSSÃO TIPO SPT, conforme NBR 6484:2018 - Sondagem a percussão (SPT) – Procedimento e NBR 9629:2016 - Sondagem a percussão (SPT) - Ensaios de resistência à penetração, com até profundidade máxima de 8m, coletar dados de resistência à penetração e elaborar relatório técnico com resultados.

II – Caso os resultados das sondagens à percussão SPT não estiverem em conformidade com os requisitos do FNDE quanto ao projeto estrutural da fundação padrão (sapatas), de 12 A 13 golpes para penetrar 30 cm o solo firme, que corresponde à capacidade de suporte superior a 2,50 kgf/cm² (245 kPa), a empresa projetista deverá elaborar o PROJETO ESTRUTURAL DE REFORÇO DE FUNDAÇÃO DIRETA (SAPATAS ISOLADAS), de acordo com as normas e regulamentações vigentes, incluindo a NBR 6120 (Projeto de Fundações) e em conformidade às normativas do FNDE. A fundação reforçada deve atender às cargas e esforços atuantes, sem apresentar deformações ou danos excessivos.



Deve ser estável e resistente às cargas e esforços atuantes e deve ser compatível com as condições geotécnicas do local. O projeto deverá ser detalhado, incluindo plantas, cortes e detalhes construtivos, devendo ser entregues em meio digital, arquivo DWG, compatível com AutoCad, e modelos digitais de elevação, compatíveis com Civil3D.

III – Elaboração do ORÇAMENTO NO MODELO DISPOBILIZADO PELO FNDE: planilha orçamentária com valores atualizados padrão Escola 13 Salas do FNDE para Pernambuco..

IV – Elaboração do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: cronograma padrão Escola 13 Salas do FNDE para Pernambuco.

V – Elaboração de CURVA ABC para subsidiar a comissão de licitação na exigência do acervo técnico para a futura licitação da obra.

VI – Elaboração do MEMORIAL DESCRITIVO do projeto.

ITEM 2 - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO 02 DO FNDE NO TERRENO DO ANTIGO SENAI, BAIRRO CENTRO:

I – Realizar 03 (furos) de SONDAGEM A PERCUSSÃO TIPO SPT, conforme NBR 6484:2018 - Sondagem a percussão (SPT) – Procedimento e NBR 9629:2016 - Sondagem a percussão (SPT) - Ensaios de resistência à penetração, com até profundidade máxima de 8m, coletar dados de resistência à penetração e elaborar relatório técnico com resultados.

II – Caso os resultados das sondagens à percussão SPT não estiverem em conformidade com os requisitos do FNDE quanto ao projeto estrutural da fundação padrão (sapatas), de 12 A 13 golpes para penetrar 30 cm o solo firme, que corresponde à capacidade de suporte superior a 2,50 kgf/cm² (245 kPa), a empresa projetista deverá elaborar o PROJETO ESTRUTURAL DE REFORÇO DE FUNDAÇÃO DIRETA (SAPATAS ISOLADAS), de acordo com as normas e regulamentações vigentes, incluindo a NBR 6120 (Projeto de Fundações) e em conformidade às normativas do FNDE. A fundação reforçada deve atender às cargas e esforços atuantes, sem apresentar deformações ou danos excessivos. Deve ser estável e resistente às cargas e esforços atuantes e deve ser compatível com as condições geotécnicas do local. O projeto deverá ser detalhado, incluindo plantas, cortes e detalhes construtivos, devendo ser



entregues em meio digital, arquivo DWG, compatível com AutoCad, e modelos digitais de elevação, compatíveis com Civil3D.

Municipal de
EDUCAÇÃO

PALMARES

palmares.pe.gov.br

[prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

III – Elaboração do ORÇAMENTO NO MODELO DISPONIBILIZADO PELO FNDE:

planilha orçamentária com valores atualizados padrão Creche Tipo 2 para Pernambuco.

IV – Elaboração do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: cronograma padrão Creche Tipo 2 do FNDE para Pernambuco.

V – Elaboração de CURVA ABC para subsidiar a comissão de licitação na exigência do acervo técnico para a futura licitação da obra.

VI – Elaboração do MEMORIAL DESCRITIVO do projeto.

ITEM 3 - PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEMED - SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PALMARES, BAIRRO CENTRO: ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 750M² APROXIMADAMENTE

I – LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIMÉTRICO do prédio de 02 (dois) pavimentos onde funciona a SEMED com área de construção de 750 m² aproximadamente, elaborando o projeto de requalificação dos atuais ambientes de modo a melhorar a eficiência, apresentando plantas baixas com layout mobiliário, plantas de demolição e construção, cortes, fachadas, vistas e detalhes em conformidade com as Normas ABNT NBR-6492 – Representação de Projetos Arquitetônicos. Deverá conter os detalhamentos que permitam o entendimento das soluções projetadas e o levantamento de custos para elaboração do orçamento.

II – Elaboração de ORÇAMENTO E CRONOGRAMA: elaboração de memórias de cálculo de quantitativos, subsidiando assim a elaboração de planilha orçamentária. O Orçamento deverá ser baseado em tabelas oficiais, preferencialmente SINAPI e SICRO, com a data-base mais recente do Estado de Pernambuco, e composição de custos unitários para serviços não disponíveis no SINAPI, e/ou cotações de mercado, quando necessário. Também deve ser apresentada composição analítica do BDI adotado, dentro da faixa referencial do acórdão 2622/2013-P do TCU. Em seguida detalhar os prazos de realização de todas as etapas necessárias para conclusão do objeto, através de cronograma físico-financeiro.

educacao@palmares.pe.gov.br



III – Elaboração de CURVA ABC para subsidiar a comissão de licitação na exigência do acervo técnico para a futura licitação da obra.

IV - ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: elaborar memorial descritivo contendo a descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos. Elaborar também especificações técnicas para todos os serviços orçados, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

ITEM 4 - PROJETO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DERMEVAL ALVES DE MIRANDA, BAIRRO SANTO ONOFRE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 500M²

I – Elaboração do PROJETO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO: cálculo dos esforços, pré-forma, modelo estrutural otimizado, detalhamento das armações. Adotar fundação direta (sapatas isoladas). Adotar concreto de 25 a 30MPa. Compatibilizar a estrutura com o projeto arquitetônico e os projetos de instalações. Apresentar conjunto de desenhos, memoriais e especificações relativos ao projeto com todos os detalhamentos que permitam o entendimento das soluções projetadas e o levantamento de custos para elaboração do orçamento, com pelo menos as plantas de: planta e locação e carga das fundações; plantas baixas com lançamento da estrutura, por nível estrutural, plantas com cortes da estrutura; plantas de armações e quadros de ferragem de todos os elementos estruturais; detalhes construtivos, se necessários, além de resumo de materiais.

II – Elaboração de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO: layout elétrico, cálculo luminotécnico, dimensionamento dos circuitos e geração dos desenhos. Apresentar conjunto de desenhos, memoriais e especificações relativos ao projeto com todos os detalhamentos que permitam o entendimento das soluções projetadas e o levantamento de custos para elaboração do orçamento, com pelo menos as plantas de: planta baixa, com indicação dos eletrodutos, cabos, caixas,



luminárias, dispositivos e acessórios, diagramas unifilares e quadros de cargas, além de resumo de materiais. Elaboração de

Municipal de
EDUCAÇÃO

PALMARES

palmares.pe.gov.br

[prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

III – Elaboração de ORÇAMENTO E CRONOGRAMA: elaboração de memórias de cálculo de quantitativos, subsidiando assim a elaboração de planilha orçamentária. O Orçamento deverá ser baseado em tabelas oficiais, preferencialmente SINAPI e SICRO, com a data-base mais recente do Estado de Pernambuco, e composição de custos unitários para serviços não disponíveis no SINAPI, e/ou cotações de mercado, quando necessário. Também deve ser apresentada composição analítica do BDI adotado, dentro da faixa referencial do acórdão 2622/2013-P do TCU. Em seguida detalhar os prazos de realização de todas as etapas necessárias para conclusão do objeto, através de cronograma físico-financeiro.

IV – Elaboração de CURVA ABC para subsidiar a comissão de licitação na exigência do acervo técnico para a futura licitação da obra.

V - ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: elaborar memorial descritivo contendo a descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos. Elaborar também especificações técnicas para todos os serviços orçados, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

ITEM 5 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE SALAS E ÁREA DE RECREAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VIOLETA GRIZ, BAIRRO SANTO ANTÔNIO: ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 600M² APROXIMADAMENTE

ITEM 6 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA EMMAAG - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ABÍLIO AMÉRICO GALVÃO COM SALAS DE AULA PARA ENSINO INFANTIL, DISTRITO DE SERRO AZUL: ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 400M² APROXIMADAMENTE

 educacao@palmares.pe.gov.br



ITEM 7 - PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO RÊGO MACIEL (CAIC), BAIRRO NOSSA SENHORA DE GUADALUPE: ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO A DE 800M² APROXIMADAMENTE

ITEM 8 - PROJETO DE ÁREA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JAYME DE CASTRO MONTENEGRO, BAIRRO CENTRO: ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 400M² APROXIMADAMENTE

ITEM 9 - PROJETO DE ÁREA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONETE FERREIRA LINS, BAIRRO SANTA CLARA: ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 400M² APROXIMADAMENTE

I – Elaboração do PROJETO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO: cálculo dos esforços, pré-forma, modelo estrutural otimizado, detalhamento das armações. Adotar fundação direta (sapatas isoladas). Adotar concreto de 25 a 30MPa. Compatibilizar a estrutura com o projeto arquitetônico e os projetos de instalações. Apresentar conjunto de desenhos, memoriais e especificações relativos ao projeto com todos os detalhes que permitam o entendimento das soluções projetadas e o levantamento de custos para elaboração do orçamento, com pelo menos as plantas de: planta e locação e carga das fundações; plantas baixas com lançamento da estrutura, por nível estrutural, plantas com cortes da estrutura; plantas de armações e quadros de ferragem de todos os elementos estruturais; detalhes construtivos, se necessários, além de resumo de materiais.

II – Elaboração de PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO: layout elétrico, cálculo luminotécnico, dimensionamento dos circuitos e geração dos desenhos. Apresentar conjunto de desenhos, memoriais e especificações relativos ao projeto com todos os detalhes que permitam o entendimento das soluções projetadas e o levantamento de custos para elaboração do orçamento, com pelo menos as plantas de: planta baixa, com indicação dos eletrodutos, cabos, caixas, luminárias, dispositivos e acessórios; diagramas unifilares e quadros de cargas, além de resumo de materiais.

✉ educacao@palmares.pe.gov.br



III – Elaboração de ORÇAMENTO E CRONOGRAMA: elaboração de memórias de cálculo de quantitativos, subsidiando assim a elaboração de planilha orçamentária. O Orçamento deverá ser baseado em tabelas oficiais, preferencialmente SINAPI e SICRO, com a data-base mais recente do Estado de Pernambuco, e composição de custos unitários para serviços não disponíveis no SINAPI, e/ou cotações de mercado, quando necessário. Também deve ser apresentada composição analítica do BDI adotado, dentro da faixa referencial do acórdão 2622/2013-P do TCU. Em seguida detalhar os prazos de realização de todas as etapas necessárias para conclusão do objeto, através de cronograma físico-financeiro.

IV – Elaboração de CURVA ABC para subsidiar a comissão de licitação na exigência do acervo técnico para a futura licitação da obra

V - ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: elaborar memorial descritivo contendo a descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos. Elaborar também especificações técnicas para todos os serviços orçados, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

ITEM 10 - PROJETO DE QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DE SERRO AZUL: ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 400M²

I – Elaboração do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO com planta de localização e locação da Quadra Esportiva Modelo FNDE com área de construção de 400m².

II – Elaboração do ORÇAMENTO NO MODELO DISPOBILIZADO PELO FNDE: planilha orçamentária com valores atualizados padrão Quadra Esportiva para Pernambuco.

III – Elaboração do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: cronograma padrão Quadra Esportiva do FNDE para Pernambuco.



IV – Elaboração de CURVA ABC para subsidiar a comissão de licitação na exigência do acervo técnico para a futura licitação da obra.

V – Elaboração do MEMORIAL DESCRITIVO do projeto.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não há impactos ambientais relacionados à consecução do objeto, haja vista tratar-se apenas da elaboração de projetos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não será exigida a garantia da contratação.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de vistoria para formulação de proposta do presente objeto.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 02 (dois) dias úteis da assinatura do contrato;

5.1.2. O cronograma de realização dos serviços será a partir da ordem de serviço obedecendo os seguintes prazos:

5.1.2.1. Itens 1, 2 e 3 – entrega em até 30 dias;

5.1.2.2. Itens 4 e 5 – entrega em até 60 dias;

5.1.2.3. Item 6, 7, 8, 8 9 e 10 – entrega em até 90 dias;

5.1.3. Visita e reunião com os funcionários da Secretaria de Educação para orientações mais específicas acerca da execução do contrato.

5.1.4. Os anteprojetos, formas estruturais, pré-lançamentos e esboços devem ser submetidos previamente à aprovação da Contratante antes da geração de detalhamentos, desenhos e orçamentos.

5.1.5. Eventuais ajustes solicitados pela Contratante antes da validação dos anteprojetos devem ser feitos pela contratada sem qualquer custo à contratante.

✉ educacao@palmares.pe.gov.br



5.1.6. Qualquer alteração ou conflito com a arquitetura fornecida pela Contratante devem ser debatidos para solução conjunta.

Municipal de
EDUCAÇÃO

PALMARES

palmares.pe.gov.br

[prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

5.2. Local da prestação dos serviços

Os levantamentos, laudos e vistorias serão realizados nos seguintes endereços:

5.2.1. Item 1 – Rua Agamenon Magalhães, s/n, Bairro Santo Onofre (Antigo Centro Social)

5.2.2. Item 2 – Rua José Rudival Aragão, s/n, Bairro Centro (Antigo SENAI)

5.2.3. Item 3 – Praça Ismael Gouveia, 270, Centro

5.2.4. Item 4 – Rua Manoel Leandro, 477, Bairro Santo Onofre

5.2.5. Item 5 – Travessa Alzira Fonseca, 896, Bairro Santo Antônio

5.2.6. Item 6 – Rua da Sede, s/n 3º Distrito Serro Azul

5.2.7. Item 7 – Avenida Nossa Senhora do Guadalupe, s/n, Bairro Nossa Senhora do Guadalupe

5.2.8. Item 8 – Rua Benigno de Barros, s/n, Centro

5.2.9. Item 9 – Rua Possidonio Joaquim da Silva, s/n, Bairro Santa Clara

5.2.10. Item 10 – Distrito Serro Azul

5.2.2 As reuniões serão realizadas na Sede da Secretaria de Educação: 18 de 40

Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – PE.

5.2.3. Os projetos poderão ser desenvolvidos na Sede da empresa contratada.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e características estabelecidas no projeto, no orçamento-base do projeto e na boa prática construtiva.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1. Os seguintes aspectos são importantes para dimensionamento do valor da proposta:

5.4.2. No âmbito da repactuação das Creches, há modelos específicos do FNDE para os laudos e planilhas a serem seguidos na entrega;

5.4.3. Os projetos serão submetidos à aprovação dos órgãos competentes, notadamente CPRH e órgão financiador, por isso há possibilidade de reuniões, ajustes e retrabalhos.

educacao@palmares.pe.gov.br



5.5. Especificação da garantia do serviço

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O preposto da empresa deverá se comunicar pelo menos uma vez por semana com a equipe de fiscalização, atualizando sobre o andamento dos projetos.

6.8. A Contratada deverá registrar documento de anotação de responsabilidade técnica (ART ou RRT, conforme o caso) junto ao conselho profissional competente, formalizando a responsabilidade técnica pelos serviços contratados.

✉ educacao@palmares.pe.gov.br



6.9. A Contratante poderá solicitar, desde que justificadamente, a alteração do preposto da empresa, designando outro profissional para o exercício da atividade.

6.10. A alteração de profissional detentor dos atestados de capacidade técnica utilizados para qualificação no procedimento licitatório somente será possível por outro profissional de capacidade equivalente ou superior.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.9. O(s) fiscal(is) do contrato poderá(ão) ser assessorado(s) por fiscal técnico, legalmente habilitado no âmbito do exercício profissionais da engenharia, arquitetura e geociências.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos, para que sejam cumpridas todas as especificações técnicas do projeto e do contrato;

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.15. A fiscalização administrativa do contrato ficará a cargo do(s) fiscal(is) do contrato designado(s) pela Administração.

✉ educacao@palmares.pe.gov.br



6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18. Além do disposto acima, o fiscal administrativo obedecerá às seguintes rotinas:

- a) Monitorar o prazo de vigência contratual e o prazo de execução, bem como os eventuais termos aditivos, quando necessários;
- b) Gerenciar a periodicidade das medições e encaminhar os boletins de medição para pagamento;
- c) Solicitar do fiscal técnico pareceres, relatórios e quaisquer atos técnicos privativos das profissões de engenharia, arquitetura e geociências relacionados à fiscalização do objeto.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

✉ educacao@palmares.pe.gov.br



6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de contrato de serviços de engenharia, a medição será mensal (art. 92, §5º, da Lei nº 14.133/21);

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. O regime de execução será empreitada por preço global, sendo o pagamento por item entregue.

Da Medição

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará os volumes dos projetos, acompanhados das respectivas ARTs, para faturamento e pagamento.

7.5. O fiscal técnico terá até 10 (dez) dias para atestar o pedido de pagamento da Contratada, encaminhando-o para pagamento.

Do Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando

✉ educacao@palmares.pe.gov.br



verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

Municipal de
EDUCAÇÃO

PALMARES

palmares.pe.gov.br

[@prefeiturapalmares](#)

7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade; educacao@palmares.pe.gov.br



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

 palmares.pe.gov.br

 [prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Prazo de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

 educacao@palmares.pe.gov.br



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Sociedade Municipal de
EDUCAÇÃO

PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento

palmares.pe.gov.br
[prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

Antecipação de Pagamento

7.23. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Critérios de Aceitabilidade de Preços

8.2. Sendo o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será:

valor global: conforme valor estimado da contratação

custos unitários: nenhum item poderá ter valor acima do referencial da Administração

Regime de Execução

8.3. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de Habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

educacao@palmares.pe.gov.br

8.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



palmares.pe.gov.br

[prefeiturapalmares](#)

8.7. Habilitação Jurídica Trabalho e Desenvolvimento

8.7.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.7.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

educacao@palmares.pe.gov.br



8.8. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.9. Qualificação Econômico-Financeira

educacao@palmares.pe.gov.br



8.9.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.9.2. Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1º e/ou 2º instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela (s), do item anterior.

8.9.3. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

8.10. Qualificação Técnica

8.10.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA e/ou CAU), em plena validade;

8.10.2. Capacidade técnica profissional: Conforme inciso I e § 1º do Art. 67 da Lei 14.133/2021, apresentação de atestado de capacidade técnica registrado no conselho profissional (Certidão de Acervo Técnico - CAT) de profissional do seu quadro técnico, comprovando a realização dos serviços abaixo indicados:

8.10.2.1. Elaboração de projeto de estrutura de concreto armado de Equipamentos Públicos de Educação;

8.10.2.2 Elaboração de projeto de estrutura metálica de Equipamentos Públicos de Educação;

8.10.2.3. Elaboração de projeto elétrico (baixa tensão) de Equipamentos Públicos de Educação;

8.10.2.4. Elaboração de orçamento de Equipamentos Públicos de Educação;

8.10.2.5. Sondagem a percussão SPT.

8.10.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.10.4. Capacidade técnica operacional: Conforme inciso II e § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021, apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), comprovando a realização dos serviços abaixo indicados:

8.10.4.1. Elaboração de projeto de estrutura de concreto armado de Equipamentos Públicos de Educação; palmares.pe.gov.br

8.10.4.2. Elaboração de projeto de estrutura metálica de Equipamentos Públicos de Educação; [prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

8.10.4.3. Elaboração de projeto elétrico (baixa tensão) de Equipamentos Públicos de Educação;

8.10.4.4. Elaboração de orçamento de Equipamentos Públicos de Educação;

8.10.4.5. Sondagem a percussão SPT.

Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual;

c) Declaração referente ao artigo 63, Caput, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 125,382,65 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, com base em composições de custos unitários a partir da tabela SINAPI de dezembro/2024 e COMPEA de julho/2024, conforme planilha orçamentária e composições de custo, em anexo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.361.1201.1145.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas das Unidades Escolares

4.4.90.51.00 obras e instalações

12.361.1206.1051.0000 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Melhoria da Rede Física de Ensino - 30% educacao@palmares.pe.gov.br



12.361.1201.1176.0000 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para
Melhoria da Rede Física da Educação Infantil - Creche 30%

12.361.1201.1176.0000 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para
Melhoria da Rede Física da Educação Infantil - Pré-escola 30%

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ana Cristina Soares Monteiro

Diretora do FME/Palmares

Portaria nº 06/2021

 educacao@palmares.pe.gov.br